



LEI Nº 1.708/2013, de 04 de julho de 2013.



“Dispõe sobre a mudança de sentido de via pública”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, faz saber que a Câmara de Silvânia aprovou e a sua Presidente, nos termos do art. 38, § 7º da Lei Orgânica do Município de Silvânia, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Lobo, localizada no Bairro São Sebastião I, no Município de Silvânia, passará, doravante, a ter sentido único de tráfego, no sentido ascendente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2013.


ALBA STEFÂNIA SILVA BATISTA
Presidente